



Companhia Energética do Jari - Ceja
("Companhia")

CNPJ/MF Nº. 03.581.989/0001-62 - NIRE 35.300.175.620

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de março de 2025, às 18:00 horas, na sede social da Companhia Energética do Jari - CEJA, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A Sala 22, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Presentes as acionistas da Companhia que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho, que escolheu Sr. Sonia Aparecida Santos Tolava para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a destituição de membro do Conselho de Administração Suplente da Companhia. **5. Deliberações:** Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas: **5.1.** Aprovaram a **destituição**, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **SÉRGIO RICARDO DE MARCON FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 24.996.879-4, inscrito no CPF/MF sob nº 260.448.748-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal 418, 3º andar, Conjunto 2901, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de **Conselheiro de Administração Suplente**, restando o respectivo cargo como **vago**. **5.1.1.** Em decorrência da deliberação do item **5.1.** acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição, para mandato em curso, vigente até a data da realização da Assembleia Geral da Companhia que examinará as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024: • Indicados pela Acionista **EDP - Energias do Brasil S.A.**: a. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - **Presidente do Conselho de Administração**; a1. Carlos Emanuel Baptista Andrade - **Conselheiro de Administração Suplente**; b. Icaro Igor Castro de Martins Barros - **Conselheiro de Administração Efetivo**; b1. Vago - **Conselheiro de Administração Suplente**; c. Maria Marta de Figueiredo Geraldes - **Conselheira de Administração Efetiva**; c1. Vago - **Conselheiro de Administração Suplente**. • Indicados pela Acionista **China Three Gorges Brasil Energia Ltda.**: d. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva - **Conselheiro de Administração Efetivo**; d1. Rodrigo Teixeira Egreja - **Conselheiro de Administração Suplente**; e. Liyi Zhang - **Conselheiro de Administração Efetivo**; e1. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva - **Conselheiro de Administração Suplente**; f. Evandro Leite Vasconcelos - **Conselheiro de Administração Efetivo**; f1. Vago - **Conselheiro de Administração Suplente**. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia, suspendeu a mesma pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos. **Presidente de Mesa:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho. **Secretária de Mesa:** Sonia Aparecida Santos Tolava. **Acionistas:** EDP - Energias do Brasil S.A. e China Three Gorges Brasil Energia Ltda. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Sonia Aparecida Santos Tolava** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 265.291/25-2 em 31/07/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretario Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>